

ATA Nº 1 / 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas Quinze Horas e Trinta Minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Francisco Agostinho Maria Gomes Presidente, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que relativamente à entrega dos Cabazes de Natal, no âmbito da campanha "Vamos Dar as Mãos", queria justificar que por motivos profissionais não conseguiu, juntamente com a Vereadora Anabela Simões, participar e ajudar na entrega dos mesmos. No entanto, solicitou que lhe fosse facultada uma listagem das famílias a quem tinham sido entregues os cabazes. -----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €2.990.840,35 sendo €7.419,79 de documentos debitados à Tesouraria e €2.983.420,56 de disponibilidades, de que €2.961.071,39 são de operações orçamentais e €22.349,17 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €812,95. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foram aprovadas, por unanimidade, as atas anteriores, as quais foram assinadas depois de se ter verificado a sua conformidade com as respetivas minutas. Prescindiu-se da leitura das mesmas, atendendo a que, previamente, foram distribuídas e enviadas a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Isabel Teodósio, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Informa-se a Senhora Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na sua próxima reunião: --

Lei n.º 110/2017 - Diário da República n.º 240/2017, Série I de 2017-12-15 -----
 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -----
 Cria benefícios fiscais para entidades de gestão florestal, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado -----
 Lei n.º 111/2017 - Diário da República n.º 242/2017, Série I de 2017-12-19 -----
 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -----
 Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, que estabelece o regime jurídico de reconhecimento das entidades de gestão florestal -----
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2017 - Diário da República n.º 242/2017, Série I de 2017-12-19 -----
 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----
 Autoriza a Autoridade Nacional de Proteção Civil a realizar a despesa relativa à aquisição dos serviços de disponibilização e locação dos meios aéreos para a prossecução da missão atribuída à administração interna no âmbito do combate aos incêndios florestais -----
 Portaria n.º 379/2017 - Diário da República n.º 242/2017, Série I de 2017-12-19 -----
 FINANÇAS -----
 Portaria que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2018 -----
 Portaria n.º 380/2017 - Diário da República n.º 242/2017, Série I de 2017-12-19 -----
 JUSTIÇA -----
 Regula a tramitação eletrónica dos processos nos tribunais administrativos de círculo, nos tribunais tributários, nos tribunais centrais administrativos e no Supremo Tribunal Administrativo -----
 Portaria n.º 382/2017 - Diário da República n.º 243/2017, Série I de 2017-12-20 -----
 EDUCAÇÃO -----
 É criado o Programa Formar+, com o objetivo de promover e apoiar as atividades formativas junto da população jovem, das entidades e dos profissionais com intervenção na área da juventude -----
 Decreto Regulamentar n.º 11/2017 - Diário da República n.º 248/2017, Série I de 2017-12-28 --
 FINANÇAS -----
 Estabelece os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas
 Decreto-Lei n.º 156/2017 - Diário da República n.º 248/2017, Série I de 2017-12-28 -----
 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL -----
 Fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2018 -----
 Lei n.º 112/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29 -----
 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -----
 Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários -----
 Lei n.º 113/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29 -----

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA-----

Grandes Opções do Plano para 2018 -----

Lei n.º 114/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29 -----

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA-----

Orçamento do Estado para 2018". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

Foi presente à reunião um despacho do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

a) O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere, doravante designado por Regulamento, foi aprovado para estabelecer um conjunto de normas fundamentais, que permitem disciplinar o exercício das competências, atribuídas à Câmara Municipal, de estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios, as quais se encontram estabelecidas nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

b) Com a aprovação deste Regulamento, assume particular relevância, a criação da Comissão Municipal de Toponímia, (art.º 2.º do Regulamento), doravante designada por Comissão, nomeadamente para:-----

a. Propor a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

b. Elaborar pareceres sobre a toponímia e numeração de polícia, sempre que solicitados pela Câmara Municipal. -----

c) A Comissão poderá, ainda, propor à Câmara Municipal (n.º 5 do art.º 3.º do Regulamento): -

a. A encomenda de estudos e serviços; -----

b. O convite a entidades nacionais ou estrangeiras para realizar estudos ou trabalhos de carácter eventual;-----

c. O destacamento de funcionários da Câmara Municipal. -----

d) A Comissão reúne pelo menos uma vez de dois em dois anos (n.º 4 do art.º 2.º do Regulamento), tendo a seguinte ordem de trabalhos:-----

a. Propor à Câmara Municipal a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos; ----

b. Dar pareceres sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos;-----

c. Definir a localização dos topónimos;-----

d. Propor a realização de protocolos ou acordos com municípios de países com quem Portugal mantenha relações diplomáticas, com vista à troca de topónimos, em relações de reciprocidade;

e. Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação; -----

f. Garantir, em colaboração com a Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, a existência de um acervo toponímico do Município.-----

e) O mandato da Comissão será coincidente com o mandato da Câmara Municipal (n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento) sendo que a Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e a Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo garantem o apoio técnico e de secretariado à referida Comissão (n.º 4 do art.º 3.º do Regulamento).-----

f) A Comissão, a nomear por despacho do Exmo. Sr. Presidente, terá que ser composta pelo Presidente da Câmara ou por um Vereador designado, que presidirá a Comissão, por três cidadãos de idoneidade e prestígio reconhecido e por um técnico da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo. -----

g) Poderão ainda, ser solicitados pareceres consultivos às Juntas de Freguesia, CTT, GNR, Bombeiros e outras entidades e solicitado, também, a presença dos seus representantes nas reuniões da Comissão. -----

Determino: -----

1. Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Alvaiázere, a nomeação, para integrar a Comissão, dos seguintes elementos:-----

2. Presidente da Comissão, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento conjugado com o meu despacho número 5854 de 25 de outubro de 2017, o Vice-Presidente Francisco Agostinho Maria Gomes, a quem cabe, presidir, também, todas as reuniões da Comissão; -----

3. Ana Paula Alves Ferreira Delgado, Henrique Mendes Gomes e Maria Nunes Rosa Simões Pereira nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento;-----

4. Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, como Técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo da CMA, nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento. -----

Dê-se conhecimento do presente despacho à Câmara Municipal, bem como aos membros constituintes da Comissão.” -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que, relativamente aos três cidadãos, afirmando ser nomeação de natureza política, gostaria de saber quais os critérios da idoneidade e do prestígio esta seleção teve. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que se pretendeu manter as pessoas que acompanharam o processo desde o início, sendo que é uma questão de continuidade do processo, conhecem o regulamento, sendo que nunca houve qualquer queixa dos mesmos e sempre tiveram disponibilidade quando convocados. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que gostaria de, uma vez que a Sra. Presidente somente estava a nomear pela continuidade e confiança, saber quais os critérios que tinham levado à constituição dessa comissão à data, sem qualquer juízo de valor sobre as pessoas. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu que a Sra. Paula Delgada à época exercia a profissão de distribuidora de correio e por esse motivo tinha conhecimento dos topónimos porque percorria diariamente boa parte dos lugares do concelho. O Sr. Henrique

também tinha muito conhecimento sobre o território, o Sr. Raul Cândia também foi indicado pelo seu conhecimento, para além dessa pessoas a comissão de toponímia pode integrar um conjunto de pessoas que não pertence à mesma. A primeira comissão foi nomeada há mais de uma década, sendo que a Sra. Presidente não teria conhecimento dos argumentos à data. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Foi presente à reunião um despacho do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

a) De acordo com o artigo 3.º do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Alvaiázere, é criada a Comissão Municipal de Trânsito (doravante, Comissão), órgão com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito no concelho de Alvaiázere. -----

b) Decorre do artigo 5.º do mesmo normativo que integram a Comissão:-----

c) O Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere;-----

d) O vereador com poderes delegados em matéria de trânsito; -----

e) Um representante do comando da Guarda Nacional Republicana de Alvaiázere; -----

f) Um representante do Comando do Corpo de Bombeiros de Alvaiázere; -----

g) Um técnico da Unidade Orgânica de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos Indicado pelo Presidente de Câmara (atual Unidade Orgânica de Obras municipais e Urbanismo, doravante UOOMU); -----

h) Pode ainda, na alínea f) do mesmo artigo, o Presidente de Câmara ou pessoa por ele designada, solicitar pareceres consultivos às Juntas de freguesia, proteção civil e outras entidades, ou solicitar a presença de representantes das entidades referidas, em reuniões da Comissão. -----

i) O número 2 do artigo 5.º estabelece que a Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara. -----

Assim, determino que a Comissão seja constituída pelos seguintes elementos: -----

1. Por mim, que presido à Comissão e que serei substituída pelo Vice-Presidente nas minhas faltas ou impedimentos; -----

2. Pelo vereador com o pelouro do trânsito, no caso em concerto, pelo Vice-Presidente Francisco Agostinho Maria Gomes, nos termos do meu despacho n.º 5854 de 25 de outubro de 2017; -----

3. Por um representante do comando da Guarda Nacional Republicana de Alvaiázere, a indicar por esta estrutura; -----

4. Por um representante do Comando do Corpo de Bombeiros de Alvaiázere, a indicar por esta estrutura; -----

5. Pelo Chefe de Divisão da UOOMU, Sr. Eng.º José Luís Carvalho.-----
Dê-se conhecimento à Digníssima Câmara Municipal, ao Sr. Vice-Presidente e ao Sr. Chefe de Divisão da UOOMU.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.4 13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Foi presente à reunião a décima terceira alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €25.103,00 (vinte e cinco mil cento e três euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima terceira alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.5 RELATÓRIO DEFINITIVO DE INSPEÇÃO AO IVA REFERENTE AOS ANOS DE 2014 E 2015.

Foi presente à reunião uma informação do serviço de Contabilidade Económico e Património, subscrito pela Técnica Superior, Célia Margarida Simões Miguel, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) notificou o Município de Alvaiázere de que iria ser alvo de uma inspeção ao IVA, relativa aos anos de 2013, 2014 e 2015; -----

2. Nesse seguimento, foram solicitados diversos documentos que foram prontamente remetidos pelos serviços, tendo sido elaborado o relatório final de inspeção ao IVA do ano de 2013, tendo este sido presente à Reunião da Câmara Municipal de 24/07/2017 e Sessão da Assembleia Municipal de 22/09/2017; -----

3. Tal como referenciado aquando da apresentação daquele relatório, era expectável que as situações referenciadas, identificadas e devidamente corrigidas no relatório de 2013 se verificassem também nos relatórios em falta relativos aos anos de 2014 e 2015; -----

4. Os anos em falta, de 2014 e 2015, foram objeto de um único relatório, rececionado no Município em 22-12-2017, com o registo n.º 8012 no MGD; -----

5. Neste relatório foram verificadas e relatadas as seguintes situações em que o IVA foi indevidamente deduzido: -----

5.1 Ano de 2014-----

i. Comissões de cobrança CTT, SIBS, Débitos Diretos, cujo IVA foi totalmente deduzido e, na opinião da AT, deveria ter sido deduzido somente o valor correspondente a 71,23%; -----

ii. Dedução indevida do IVA relativo a artigos sanitários, designadamente tampas para águas pluviais;-----

5.2 Ano de 2015-----

i. Comissões de cobrança CTT, SIBS, Débitos Diretos, cujo IVA foi totalmente deduzido e, na opinião da AT, deveria ter sido deduzido somente o valor correspondente a 79,10%; -----

ii. Dedução indevida do IVA relativo a artigos sanitários, designadamente tampas para águas pluviais e saneamento; -----

6. Por seu turno, foram verificadas e relatadas as seguintes situações em que o IVA não foi liquidado: -----

6.1 Ano de 2014-----

i. Valor do IVA correspondente a uma aquisição intracomunitária à entidade Camilo Vilas, S.L., sediada em Espanha;-----

6.2 Ano de 2015-----

i. Valor do IVA correspondente a uma aquisição intracomunitária à entidade Camilo Vilas, S.L., sediada em Espanha;-----

7. Veio, assim, a AT apurar um valor de 1.344,33€ (mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), para o ano de 2014 e de 805,04€ (oitocentos e cinco euros e quatro cêntimos), para o ano de 2015, cujos valores já foram retificados através das respetivas declarações de substituição, que se anexam à presente informação, onde é visível esta retificação no quadro 41; -----

8. O Município de Alvaiázere possuía, a 31/12/2014, um saldo a seu favor que, mesmo com a regularização agora efetuada, se cifra em 43.409,96€ (campo 96 da declaração de substituição); -----

9. Por seu turno, a 31/12/2015, possuía um saldo a seu favor que, mesmo com a regularização agora efetuada, se cifra em 64.029,65€ (campo 96 da declaração de substituição); -----

10. Conforme se depreende do relatório agora remetido, não foi levantado auto de notícia, tendo em conta que o Município efetuou as regularizações ordenadas pela AT, tendo estes serviços solicitado redução do valor da coima, cujo valor não se comunica na presente informação porque não é conhecido até à data, presumindo-se, no entanto, que seja idêntico ao pago relativamente ao ano de 2013 (368,52€). Se este valor for conhecido entretanto, será comunicado; -----

11. Conclui-se, assim, que o Município como credor do Estado em termos de IVA, nunca o lesou em momento algum, pois sempre foi credor do Estado e não devedor;-----

12. Julgo, salvo melhor entendimento, que não existiu por parte de quem efetuou os lançamentos contabilísticos, qualquer negligência ou intenção de prejudicar o serviço, tratando-se de situações em que ocorreu um lapso na verificação do destino último da fatura/despesa (exemplo das águas pluviais); -----

Face ao exposto, deve a Senhora Presidente, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dar conhecimento à Câmara Municipal e enviar à Assembleia Municipal cópia do relatório da inspeção, devendo a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 25.º, também da Lei n.º 75/2013, tomar conhecimento e tomar posição sobre o relatório.-----

À consideração superior.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório, ficando este, o ofício a notificar a realização da inspeção, o relatório de inspeção, a primeira declaração de IVA de dezembro de 2014, a declaração de substituição de IVA de dezembro de 2014, a primeira declaração de IVA de dezembro de 2015 e a declaração de substituição de IVA de dezembro de 2015, rubricados por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se os mesmos por transcritos na presente ata e dela fazendo parte integrante, dando-se, ainda, conhecimento à Assembleia Municipal.----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL - 2018

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos no âmbito das despesas com pessoal (previsão orçamental obrigatória): ----

a) Encargos relativos a remunerações;-----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento; -----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

d) Encargos relativos a prémios de desempenho; -----

2. Em cumprimento do disposto no n.º 2 da citada disposição legal conjugada com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos orçamentados com trabalhadores, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento; -----

3. Pelo exposto e considerando que o Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Alvaiázere para o ano de 2018 foram aprovados pela Assembleia Municipal em sessão realizada a 18/12/2017, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 06/12/2017, no qual constam as verbas orçamentais destinadas ao pessoal que se mantém em exercício, bem como para os novos recrutamentos aprovados para o ano de 2018; -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009: -----

a) O montante máximo dos encargos relativos a remunerações é o valor constante do Orçamento aprovado para o ano de 2018 - € 1 795 082,00; -----

b) A afetação de € 72 400,00 para remunerações (incluindo encargos), como montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados; -----

c) O montante máximo de € 60 000,00 para alteração obrigatória do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções; -----

d) A não afetação de verba para prémios de desempenho; -----

2. Que seja deliberado também, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009:-----

1) O montante máximo dos encargos relativos a remunerações é o valor constante do Orçamento aprovado para o ano de 2018 - € 1 795 082,00: -----

2) A afetação de € 72 400,00 para remunerações, como montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados; -----

c) O montante máximo de € 60 000,00 para alteração obrigatória do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções; -----

d) A não afetação de verba para prémios de desempenho; -----

2. Tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1- 4.2 FUNDOS DISPONÍVEIS

Foi presente à Câmara Municipal o mapa de fluxos de caixa do ano 2017. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) - republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabeleceu as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, visando o cumprimento das metas orçamentais através da não acumulação de dívidas vencidas. De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LCPA podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal e se não possuírem pagamentos em atraso. Em caso de insuficiência de fundos disponíveis, poderá efetuar-se um aumento temporário dos mesmos, nos termos do artigo 4.º da LCPA. Todavia, a já referida antecipação de receitas, só se poderá concretizar com o recurso a montantes a cobrar ou receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento. -----

Em 31 de dezembro último, se havia procedido ao encerramento das operações de natureza orçamental, relativas ao exercício económico de 2017, tendo-se apurado, após a realização das operações de verificação e validação, um saldo orçamental para a gerência seguinte, de acordo com os valores a seguir apresentados:-----

Saldo orçamental da gerência anterior	679 168,71 €	
Total das receitas orçamentais	8 783 438,29 €	9 462 607,00 €
Total das despesas orçamentais		6 504 015,61 €
Saldo orçamental para a gerência seguinte		2 958 591,39 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, aprovar o mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, o saldo respeitante a operações orçamentais, referente ao ano de 2017, no montante de 2.958.591,39€, devendo o mesmo ser já considerado no cálculo dos fundos disponíveis, para o mês de fevereiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E AUDITORIA

6. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

7. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

8. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas Dezasseis Horas e Trinta Minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____

A Presidente da Câmara Municipal,

(Célia Margarida Gomes Marques)

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores

(Carlos José Dinis Simões)

(Sílvia Rodrigues Lopes)

(Anabela Barros Simões)

A Secretária,

(Sandrina Marques Pais Pedrosa)